

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE EDUCADOR DE INFÂNCIA (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Santo António, E. P. E., de 04 de outubro de 2024, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Educador/a de Infância, para celebração de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

2. Caracterização Posto de Trabalho:

Funções: Educador(a) de Infância

Remuneração: 1.ª posição remuneratória da carreira de docente - Índice 167.

Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública. (35 horas semanais).

3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas na ULSSA.

4. Prazo de entrega das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Requisitos Obrigatórios:

- Licenciatura em Educação Básica (ou equivalente) /Mestrado em Educação Pré-escolar.

5.2 Requisitos Preferenciais

- Experiência em contexto hospitalar.

6. Formalização de candidaturas:

6.1. As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

6.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente, sob pena de exclusão**, dos

seguintes documentos:

- a) Um exemplar do Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- c) Disponibilidade Imediata.

E sem caráter de exclusão:

- d) Declaração comprovativa do tempo de experiencia profissional;
- e) Demais comprovativos do que é alegado na candidatura.

6.3. Só serão valorizados os parâmetros para os quais seja apresentado o comprovativo no momento da entrega da candidatura;

6.4. Todos os documentos devem ser perfeitamente legíveis;

6.5. Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação (jornadas, congressos, conferencias, seminários e workshops) na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal e atividades desenvolvidas, cujas declarações sejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou Órgão de Administração e Direção.

6.6. O Júri deliberou não pontuar qualquer atividade desenvolvida durante a formação básica.

7. Métodos de seleção

O método de seleção inclui, por esta ordem, a realização de:

7.1 Avaliação curricular (AC), visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para o qual o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 10 valores, não lhes sendo aplicada a entrevista.

A nota final da avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Experiência profissional;
- ✓ Nota final de curso de Licenciatura em Educação Básica (ou Equivalente legal) /Mestrado em Educação Pré-escolar;
- ✓ Formação contínua nos últimos 5 anos, respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional na área;

A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da fórmula:

$$\underline{\underline{AC = (EP \times 2) + (NFL \times 1) + (FC \times 3)}}$$

6

AC = Classificação Final da Avaliação Curricular

EP = Experiência profissional – Será ponderado o tempo de experiencia profissional no desempenho

efetivo das funções pretendidas.

NFL = Nota final do curso de Licenciatura em Educação Básica (ou Equivalente legal) /Mestrado em Educação Pré-escola e Formação Contínua.

FC = Formação Contínua (será considerada a formação contínua nos últimos 5 anos, respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional na área.

7.2 Entrevista de Avaliação de profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva, os comportamentos diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

- ✓ Capacidade e facilidade de comunicação e expressão;
- ✓ Coerência das atividades a desenvolver para os diferentes contextos do CMIN
- ✓ Motivação e Interesses profissionais;
- ✓ Postura, responsabilidade e dinamismo demonstrado.

Serão excluídos todos/as os/as candidatos/as com pontuação inferior a 10 valores.

7.3 Classificação final (CF)

A classificação final (C) dos candidatos resultará da média ponderada da avaliação curricular e entrevista profissional, obtida pela aplicação de seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1) + (EPS \times 2)}{3}$$

3

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista avaliação Profissional de seleção (EPS)

8. São motivos ainda motivos de exclusão de candidaturas:

- a) Não ser detentor/a da Licenciatura em Educação Básica (ou Equivalente legal) /Mestrado em Educação Pré-escolar e Formação Contínua;
- b) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- c) candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no respetivo aviso de abertura;
- d) candidaturas enviadas fora de prazo;
- e) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

9. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de

Santo António, E. P. E.. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António.

10. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

11. Composição e identificação do júri:

Presidente: Enfa.^a Maria Rosário Fátima Teixeira da Fonseca – Enfermeira Gestora – Vogal do Centro Materno-Infantil do Norte;

1º Vogal Efetivo: Educadora Ana Paula Pereira da Silva Martins – Educadora de Infância;

2º Vogal Efetivo: Dra. Joana Carolina Garcias de Magalhães - Gestora de área do Centro Materno-infantil do Norte;

1º Vogal Suplente: Enf.^a Ana Cristina Pinto da Rocha – Enfermeira;

2º Vogal Suplente: Educadora Elvira Maria Sousa Botelho Meireles – Educadora de Infância.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 04 de novembro de 2024, A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*